

**EDITAL Nº 001/2022 CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS-SC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.926.544/0001-43** com sede Rua XV de novembro, Nº 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina., neste ato representado por seu **representante legal, JORGE LUIZ KOCH**, brasileiro, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** e da **COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 5.272 de 03 de junho de 2022**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com o **Estatuto: Lei Complementar Nº 3.047 de 07 de dezembro de 2021** “ dispõe sobre a alteração da Lei Complementar que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais(LC Nº 1929/2005), **Plano de Carreira Administração** Lei 1957 de 09 de maio de 2006, Agentes Comunitário de Saúde - **Plano de Carreira Saúde** Lei Complementar Municipal Nº. 2.155 de 18 de dezembro de 2007, Lei Federal 11. 350/2006 e a Lei Federal Nº 13.959/2018, Fiscal de Saúde – Lei Complementar Nº 1.957 de 09 de maio de 2006, Técnico de Enfermagem/Motorista Socorrista -Lei Complementar Municipal Nº. 3.082 de 31 de maio de 2022, para o preenchimento de vaga permanente aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, FISCAL DE SAÚDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA e MOTORISTA SOCORRISTA**.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
30/06/2022	Publicação do Edital
30/06/2022 até 01/07/2022	Período de Impugnação do Edital
04/07/2022	Publicação das respostas dos recursos de impugnação contra edital
04/07/2022 até 02/08/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES e ENVIO DAS COMPROVAÇÕES PARA ETAPA 3- PROVA TÍTULOS
04/07/2022 até 29/07/2022	Período de pedidos para isenção da taxa de Inscrição
01/08/2022	Publicação dos Pedidos de Isenção



03/08/2022	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
05/08/2022	Publicação da listagem das Inscrições Preliminares
08/08/2022	Prazo para recursos das Inscrições Indeferidas
10/08/2022	Publicação Oficial das Inscrições Homologadas
10/08/2022	Publicação do Local das Provas e Distribuição de Candidatos/Sala
14/08/2022	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
15/08/2022	Publicação do Gabarito Preliminar
15/08/2022 até 16/08/2022	Prazo para recursos contra as questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar
19/08/2022	Publicação das respostas dos recursos contra questões da Prova Objetiva e Publicação do Gabarito Oficial
19/08/2022	Convocação dos Candidatos Classificados para a Prova Prática
21/08/2022	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
22/08/2022	Prazo para recursos contra questões Prova Prática
24/08/2022	Publicação das respostas contra questões Prova Prática e Publicação das Notas PROVA DE TÍTULOS e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
25/08/2022	Prazo para recursos contra as Notas PROVA DE TÍTULOS e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
29/08/2022	Publicação das respostas contra as Notas PROVA DE TÍTULOS e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
29/08/2022	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONCURSO PÚBLICO será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, instituída e constituída pela **DECRETO Nº 5.272 DE 03/06/2022** e a Comissão da Banca Examinadora da **FEBAVE**.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá **ETAPA 1- PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, **ETAPA 2 PROVA PRÁTICA** e **ETAPA 3- PROVA DE TÍTULOS**, para os cargos de Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Socorrista.



1.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5 Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital **às 00h00min do dia 30 de junho de 2022 até às 23h59min do 01 de julho de 2022** pelo site concursos.unibave.net

1.7 A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 04 de julho de 2022** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

1.9 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.10 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site concursos.unibave.net para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.12 Quaisquer dúvidas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

**2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMO**

2.1. Poderão participar do Concurso Público os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

Nº	Cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos	Provas
01	Agente Comunitário de Saúde * Unidade Básica de Saúde Padre Santos - Oratório	01+CR	40h	R\$ 1.843,26 + benefícios da função	Certificado Conclusão do Ensino Médio, Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital	Objetiva
02	Motorista Socorrista	05+CR	40 horas - 12 horas ininterruptas por 48 de descanso	R\$ 2.559,76 + benefícios da função	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" com atividade remunerada, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004), Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8h.	Objetiva Títulos Prática
03	Técnico(a) em Enfermagem Socorrista	05+CR	40 horas – 12 horas ininterruptas por 48 de descanso	R\$ 2.559,76 + benefícios da função	Diploma de Ensino Médio completo; certificado e ou diploma de Curso Técnico em Enfermagem devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Objetiva Títulos Prática
04	Fiscal em Saúde	01 + CR	40h	R\$ 3.514,04 + benefícios da função	Diploma de Curso Superior em Farmácia.	Objetiva

CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatas para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.



2.2 As atribuições dos cargos são as constantes no **Anexo II** e podem ser consultadas acessando o site www.orleans.sc.gov.br

3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 04 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 02 de agosto de 2022** pelo site concursos.unibave.net cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizado no site concursos.unibave.net

3.1.1 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o link correlato ao **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022** da **SECRETARIA DA SAÚDE DE ORLEANS**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

3.1.3 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.1.4 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.5 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 03 de agosto de 2022.**

3.1.5.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da **“Listagem Preliminar de Inscritos”**, verificando se sua inscrição consta no rol das **“homologadas/deferidas”**.



3.1.5.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.6.1 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.6.2 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.1.6.3 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

3.1.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.

3.1.6.5 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Valor R\$
1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 80,00
2	Motorista Socorrista	R\$ 80,00
3	Técnico em Enfermagem Socorrista	R\$ 80,00
4	Fiscal de Saúde	R\$ 100,00

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.



3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Concurso Público.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Concurso Público**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**Doador de Sangue**” e ou “**Doador de Medula Óssea**”. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

3.3.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.3.3.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.1.2 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 01 de agosto de 2022.**

3.3.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 03 de agosto de 2022**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.



3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a **relação preliminar das inscrições até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022.**

3.4.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 08 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2022**, pelo site concursos.unibave.net

3.4.3 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 10 de agosto de 2022**, o **resultado dos recursos interpostos, e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES, o LOCAL DE PROVAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA**

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

3.5.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

3.5.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas



provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

3.5.7.3 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.7.4 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.5 Caso o candidato venha efetuar o cancelamento da inscrição, mesmo que já tenha pago, **NÃO** haverá em hipótese alguma a restituição de qualquer valor pago.

3.5.7.6 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REALIZADO COM AS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPA 1- PROVA OBJETIVA (TODOS OS CARGOS).

ETAPA 2 – PROVA PRÁTICA (MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA)

ETAPA 3- PROVA DE TÍTULOS (MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA)



4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA 1- PROVA OBJETIVA

4.1.1 A PROVA OBJETIVA será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde- **UNIBAVE**, localizado na Rua Padre João Leonir Dalalba, nº 601, Bairro Muriado, **Orleans - SC**.

4.1.2 A PROVA OBJETIVA, com duração máxima de **3h00min** (três horas e zero minutos), será realizada a prova no dia **14 de agosto de 2022** no horário das **09h00min às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a **PROVA OBJETIVA** serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 14 de agosto de 2022**. O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

4.2.1 A **PROVA OBJETIVA** será composta das seguintes questões:

4.2.2. A **NOTA FINAL** da **PROVA OBJETIVA** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos de acordo com cada vaga descritas nas tabelas a seguir:

**PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA SOCORRISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA E FISCAL DE SAÚDE.**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,40	8,00
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.2.3 As questões da **PROVA OBJETIVA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4. O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.5 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.6 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 Para realização da prova objetiva, os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto, ou CNH digital do Departamento Nacional de Trânsito, documento assinado com certificado digital.

4.3.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como implicará sua eliminação do Concurso Público.

4.3.3 Para acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal posicionada na entrada da sala um documento oficial com foto como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto/impresso) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.



4.3.3.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, para o candidato que comparecer munido apenas de Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) o documento deve ser conferido, e em seguida o candidato deve ser orientado a desligar e lacrar seu *smartphone* **DENTRO DO ENVELOPE ENTREGUE AO CANDIDATO PELO FISCAL.**

4.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

4.3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA OBJETIVA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova objetiva será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do “**Termo de Fechamento de Portão**”, lavrado pela Coordenação Local do Concurso Público, na presença de duas testemunhas.

4.4.2 Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Concurso Público.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Concurso Público, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.6 A Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.5.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.5.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão de resposta;
- c) Resposta (s) preenchida (s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta (s) que apresenta (m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica **transparente**, com tinta de cor **AZUL** ou **PRETA**.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc.), mesmo que desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.5.7. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc.).



4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do Concurso Público antes do início da prova, para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

4.5.12 Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

5. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2. Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.

5.3 O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

5.4 O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.



5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta **AZUL** ou **PRETA**.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E O CADERNO DE PROVA.

5.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.14 Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.15 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Concurso Público, de modo que, após este período, o material será destruído.



6. DA SAÍDA DA SALA

6.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início**.

6.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA**.

6.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo a ele reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.2 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso Público na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso Público na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Concurso Público.



7.1.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.1.4 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.5 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.6 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;



- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.1.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.8 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.

8.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.



8.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando seu pedido de condições especiais for deferido.

8.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.6 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

8.7 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

8.8 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.9 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9. DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 15h00min do dia 15 de agosto de 2022, o **GABARITO PRELIMINAR**.

9.1.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 15h05min do dia 15 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2022**.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

9.4 Todos os recursos regulares serão analisados.



9.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

9.7. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.8. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9 Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até as 23h59min do 19 de agosto de 2022 AS RESPOSTAS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA e o GABARITO OFICIAL e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

11. DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA

11.1 Participarão da **ETAPA 2- PROVA PRÁTICA** todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **ETAPA- 1 PROVA OBJETIVA**, para os cargos de **MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**.

11.2 A **ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA** será realizada no dia **21 de agosto de 2022**, nas dependências do **Centro Universitário Barriga Verde- Unibave**, com os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	07h30min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Prática	09h00



11.3 O candidato deverá comparecer ao local da **PROVA PRÁTICA** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

a) Documento de identificação com foto, e CNH exigida para o cargo, dentro do prazo de validade;

b) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajes curtos e transparentes.

c) Para o cargo de **TÉCNICO(A) ENFERMAGEM SOCORRISTA**, serão avaliados, atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- Biossegurança: EPI uso individual e coletivo;
- Primeiros Socorros: Vitima em trauma, RCP (Reanimação Cárdio Respiratória)
- Vias de administração de medicamentos e cuidados na administração em urgência e emergência;

d) Para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA**, serão avaliados, atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- Identificação geral da viatura, bem como seu respectivo funcionamento;
- Condução segura da viatura, conforme normas e legislação de trânsito;
- Biossegurança: EPI uso individual e coletivo;
- Primeiros Socorros: Vitima em trauma, RCP (Reanimação Cárdio Respiratória)

11.4 O candidato da prova prática será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença, munido do documento oficial com foto, sendo que o candidato que não comparecer para a realização da **PROVA PRÁTICA** estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do Concurso Público.

11.5 O candidato deverá comparecer no local marcado para a **PROVA PRÁTICA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

11.6. Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da **PROVA PRÁTICA**.

11.7 A FEBAVE/UNIBAVE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da **PROVA PRÁTICA**, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

11.8 O candidato que realizar a **PROVA PRÁTICA** será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades de acordo com as descrições para o cargo



12. DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 3 - PROVA TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, da qual serão avaliados somente os títulos dos candidatos classificados na **ETAPA 1- Prova Objetiva e ETAPA 2 – Prova Prática**, para os cargos de Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Socorrista, sendo pontuados os seguintes títulos:

Técnico em Enfermagem Socorrista		
TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTE
Curso BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,25	Certificado de conclusão do curso, devidamente registrado e assinado.
Cursos de atualização na área de urgência/emergência, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 05 anos.	0,25	Certificado de conclusão do curso, devidamente registrado e assinado.
Cursos de atualização na área da saúde, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 05 anos.	0,25	Certificado de conclusão do curso, devidamente registrado e assinado.
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVANTE
Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-hospitalar como Técnico em Enfermagem ou Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de emergência ou UTI ou Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) (Mínimo de 6 meses de atividade).	0,50	Declaração de tempo de serviço da instituição/empresa/órgão contratante

Motorista Socorrista		
TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTE
Curso de direção defensiva, realizado nos últimos 5 anos.	0,25	Certificado de conclusão do curso, devidamente registrado e assinado.
Curso BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,25	Certificado de conclusão do curso, devidamente registrado e assinado.



Cursos de atualização na área de urgência/emergência, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 05 anos.	0,25	Certificado de conclusão do curso, devidamente registrado e assinado.
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTOS	COMPROVANTE
Tempo de Serviço em SAMU, na atividade de Condutor Socorrista; ou Tempo de Serviço em empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) na atividade de Condutor-Socorrista; ou Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Condutor-Socorrista, na atividade Pré-hospitalar ou Tempo de Serviço como Motorista hospitalar; ou Habilitação como Instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros/resgate ou direção defensiva. (Mínimo de 6 meses de atividade).	0,50	Declaração de tempo de serviço da instituição/empresa/órgão contratante

12.2 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio).

12.3 Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.

12.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, após efetuada na sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, no link **PROVA DE TÍTULOS** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, **no período das 00h do dia 04 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 02 de agosto de 2022.**

12.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, **sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.**

12.4 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

12.5 Nos casos em que no diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso da área ou da área específica do cargo/função, exigida, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.



12.6 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

12.7 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.

12.8 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

12.9 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

12.10 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação.

12.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

12.12 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de atuação pretendida.

12.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

12.14 O resultado da **PROVA DE TÍTULOS** será divulgado **no dia 24 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>

12.15 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Etapa 3- Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período das **00h00min do dia 25 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022**.

12.16 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net> no link **RECURSOS – PROVA DE TÍTULOS** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

12.17 A Banca Examinadora responsável pela análise da **PROVA DE TÍTULOS** julgará os recursos até o **dia 29 de agosto de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.unibave.net>, link **Concurso Público Secretaria da Saúde de Orleans**.

12.18 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

12.19 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



13. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL PARA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

13.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 3 (três) algarismos.

13.2 A classificação Final do Concurso Público será obtida por meio da seguinte fórmula:

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FISCAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO = NPO

Onde: NPO = Prova Objetiva: 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos

NOTA FINAL = 10,00

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

CLASSIFICAÇÃO NOTA FINAL = 11,25

Onde: NPO = Prova Objetiva: 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos **(peso 5,00)**

NPP= Nota Prova Prática 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (peso 5,00)

NPT= Prova de Títulos: 0 (zero) a 1,25 (uma vírgula vinte e cinco) pontos

13.3 A **NOTA FINAL** para os cargos de **Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Socorrista**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 11,25 (onze vírgula vinte e cinco) pontos, e demais cargos 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos devendo o candidato obter **no mínimo 4,0 (quatro) pontos** para ser considerado **Aprovado**.

13.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso** das **00h00min 25 de agosto de 2022**, até às **23h59min do dia 25 de agosto de 2022** por meio do site concursos.unibave.net

13.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

13.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

13.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.



13.9 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e até às 23h59min 29 de agosto de 2022, **AS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

13.2 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.3 Obtiver o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos Específicos;

13.4 Obtiver o maior número de acertos na **PROVA OBJETIVA** de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

13.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14. DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

14.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2022, a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

15. NOMEAÇÃO

15.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Prefeitura Municipal de Orleans, e disponível no site www.orleans.sc.gov.br.

15.2 A classificação nesse **Concurso Público** não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Orleans.

15.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Orleans informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.



15.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Orleans, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

16. DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orleans, localizado na Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, o candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

16.2 Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa N^o TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registro no órgão de classe;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01**foto 3 x 4;



- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do **Imposto de Renda completa** ou **declaração de bens**.
- p) Comprovante de qualificação cadastral e social, pelo site www.gov.br/e-social.

16.3 Os requisitos e documentos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

16.4 O candidato quando chamado para assumir o cargo, **terá 10 (dez) dias** para apresentar a documentação elencada no item **16.1** e **16.2** tomar posse no respectivo cargo. **Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado.** O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez**.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura de Orleans/SC.

16.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

16.7 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1 e 16.2**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O extrato do presente edital será publicado no **DOM - Diário Oficial dos Municípios** e em jornais de circulação regional e local.

17.2 O edital completo estará disponível no site www.orleans.sc.gov.br, concursos.unibave.net e no mural da Prefeitura Municipal de Orleans, localizado na Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans- SC.



17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

17.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

17.5 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Orleans/SC.

17.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

17.7 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural da Prefeitura Municipal de Orleans e disponível no site www.orleans.sc.gov.br

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Concurso Público, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

17.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

17.12 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos**.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022** a data o local e o horário da prova.

Orleans , 30 de junho de 2022.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

MURILO DEABISI FERRAREIS
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

COMUM PARA TODOS OS CARGOS:

CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto(s). Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

CONHECIMENTO DE ATUALIDADES:

Conteúdos de notícias veiculadas na mídia nacional nos últimos 6 (seis) meses, tendo como temáticas: sociedade, política, economia, sustentabilidade, tecnologia, educação, cultura, saúde e os aspectos sociais no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde - SUS; História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); - Territorialização (área e microárea) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçã, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em Saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-sus- MS.



MOTORISTA SOCORRISTA: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária, Conhecimento da malha viária do Município de Orleans e municípios circunvizinhos; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; Avaliação da vítima nos diversos agravos. Princípios de imobilização; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Primeiras providências quanto à vítimas de acidente; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros e polícia; Cuidados com a vítima; Transporte e movimentação da vítima; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 19

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA: Lei do exercício profissional; Código de ética; Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas(diabetes) desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos músculo-esqueléticos, choque, parada cárdio-respiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de



Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

FISCAL DE SAÚDE:

Biossegurança. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância sanitária: conceitos; áreas de abrangência; funções. Inspeção em vigilância sanitária. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Noções básicas de processos administrativos sanitários. Vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Risco Sanitário: análise, gerenciamento, prevenção e controle. **Legislações:** Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei Complementar nº 3.028/2021 - Dispõe sobre o código de vigilância sanitária municipal, normas relativas à saúde e estabelece o rito do processo administrativo sanitário no âmbito do município de Orleans e dá outras providências. Portaria nº 344/1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC nº 67/2007 - Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC Nº 63/2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. RDC nº 222/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC nº 216/2004 - Dispõe sobre as Boas Práticas para os serviços de alimentação. Portaria nº 1.172/GM/MS/2004. Portaria nº 3.252/GM/MS/2009. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções Básicas de Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Noções básicas de doença como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva.



Arboviroses – doenças e controle do *Aedes Aegypti*: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; amparo legal à execução das ações de campo. Dengue.



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA DESEMPENHO DOS CARGOS

As descrições dos cargos podem ser consultadas pelo site www.orleans.sc.gov.br
